CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 02 / 79

PROJETO DE LEI Nº 17/79

ASSUNTO: Denomina de Professora Maria Mirtô uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 5119 DE 10 / 03 / 79

DIOM Nº 6615 DE 16 / 03 / 79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07 / 03 / 09
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051191979
Projeto: 00171979
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R PROF MARIA MIRTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5119 DE 10 DE MARÇO DE 1979.

Denomina de PROFESSORA MARIA MIRTÔ uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA MARIA MIRTÔ uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de março de 1979.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21/3/1979.
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/3/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão Diretora
Em 22-1-79.

PROJETO DE LEI Nº 17/79

Denomina de PROFESSORA MARIA ... uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA MARIA ... uma alameda de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1,79.

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/3/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 6/3/1979
PRESIDENTE

Vereador Pedro ...

COMISSÃO DE JUSTIÇA

EX- Instituto Nossa Senhora de Fátima

1.º GRAU

Av. Felino Barroso, 950 — Bairro de Fátima

FORTALEZA — CEARÁ

Biografia da Professora Maria Mintô

Maria Mintô, filha legítima de Odilon Odilio da Silva e de Maria Ester Mourão e Silva, nasceu na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no dia [illegible] de junho do ano de 1928, na casa de residência do ex-deputado Franklin Gondim Chaves e de sua consorte, dona Consuêlo Maia Chaves, os quais foram seus padrinhos de batismo. O fato de ter vindo ao mundo, fora da casa paterna, teve ponderavel motivo, achar-se seu genitor acometido de terrivel e contagiosa infecção paratífica, molestia de caráter epidêmico, grassante, então, na supradita cidade. Fez os cursos primário e normal na Escola Normal Rural da Princesa do Baixo-Jaguaribe, tendo se diplomado predecessora primária no ano de 19[illegible]. Na sua primeira infância foi criada por seu avô materno e sua segunda mãe a dona Maria Nasaré Uchôa Mourão, convivendo com êstes na serrana cidade de [illegible]ro, e na fazenda denominada Ilha-Grande, município de Jaguaribe. Transferiu-se para Fortaleza em 1953 onde, durante 18 anos consecutivos ministrou o curso primário na Escolinha do Centro dos Retalhistas, tornando-se, posteriormente, Vice-Diretora da referida Escolinha. Em 3-3-69 fundou e administrou o Instituto Nossa Senhora de Fátima situado em imovel proprio, encravado na Avenida Felino Barroso, 958-Bairro "13 de Maio", frequentado por quasi uma centena de infantes oriundos das mais distintas familias do onecitado Bairro. Neste alfabetizou, com pleno êxito, 90% dos seus alunos, os quais, posteriormente obtiveram excelentes aprovações no curso de admissão em outros Colégios fortalezenses. De tal sorte era a sua dedicação ao ensino básico, que adquiriu fama notavel como mestra alfabetizadora. Nasceu com o dom da perfeição e tudo que fazia, era sob severa organização. Tinha o belo interesse de cultivar nos seus alunos, acrisolado amor à Pátria e o senso do zêlo pelos [illegible]os. Fez curso de magistério na Escola Técnica Federal, e fez [illegible]logia da Imaculada Conceição, estando cursando o 3º ano de pedagogia na Universidade Estadual de Filosofia, e ensinando portuguêsa no Instituto Nobre, [illegible]o pela eximia mestra-Zilda Rolim Nobre [illegible] uma das exelsas virtudes cristãs e [illegible] Dia [illegible] de [illegible] na Casa de [illegible] Hospitalar Cearense [illegible] os mortais jaz [illegible] São José Capital.

Dispensado de Impressão Intersticial
Em 2/4/3/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 17/79

Ao Projeto de Lei nº 17/79

De autoria do Vereador Pedro Nunes o incluso projeto de lei que "Denomina de Professora Maria Hirsô uma rua de Fortaleza".

A propositura visa a prestar uma justa e merecida homenagem à ilustre professora que muito tem trabalhado em favor da educação deste Estado.

Era natural da cidade de Limoeiro do Norte, onde concluído os cursos primário e normal, na Escola Normal Rural da Irmandade do Baixo-Jaguaribe, em 1940.

Transferiu-se para Fortaleza em 1953 onde, durante 16 anos consecutivos lecionou o curso primário da Escolinha do Centro dos Metalúrgicos, tornando-se, posteriormente, Vice-Diretora da referida Escolinha. Fundou e administrou o Instituto Nossa Senhora de Fátima, situado na Capital.

Nascida com o dom da perfectibilidade e tudo que fazia, era sob severa organização. Tinha o belo interesse de incutir nos seus alunos, acendrado amor à Pátria e o senso do zêlo pelos bens públicos.

Pelo exposto, considerando a justeza da matéria, somos pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 03 de 1979.

José Cláudio de Alencar — Presidente

— Vice-Presidente

— 1º- Secretário

José Monteiro — 2º- Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17/79.

APROVADO Em 23/3/79 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA MARIA MIRTÔ uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1979.

PRESIDENTE

VICE- PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 214

Fortaleza, 09 de março de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **denomina de PROFESSORA MARIA MIRTÔ uma rua de Fortaleza**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Bar de Alencar

JOSÉ [illegible] DE ALENCAR

PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

N.º de Ordem 0714

Fls. 09 de março de 1979

Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais

A V. Exª. Sr.

[illegible]

Dr. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.

S/